



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.503
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º
3.700 DE 23/02/2022;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 4.224,71** (quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

			R \$ (Reais)
	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0012.2028	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB ENSINO FUND. 30%	
(575) 3.3.90.32.00	95.10	Material, Bem ou Serv. P/Distr. Gratuita	<u>4.224,71</u>
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			4.224,71

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 4.224,71** (quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30
E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de fevereiro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

M. Oliveira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM